



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 921471961  
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MELLUZZI  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/04/2024  
FGTS Validade: 03/12/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/05/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/12/2023  
Receita Municipal Validade: 31/01/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível V - Qualificação Técnica

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 921471961  
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MELLUZZI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Entidades de Classe

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12075	31/03/2024
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (AFE DE MEDICAMENTOS)	1.25.851-5	-
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (AFE DE CORRELATOS)	8.22.625-3	-
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA PARÁ	15059	-
DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS	PREGÃO ELETRÔNICO 003/202	-



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 921471961  
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MELLUZZI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 921471961  
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MELLUZZI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 921471961  
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MELLUZZI  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

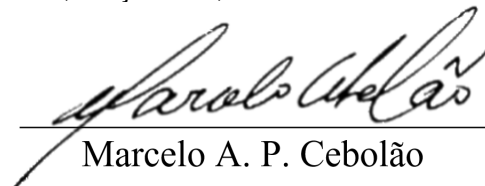


## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO	
CPF/CNPJ: 668.658.672-20	
Email: melluzzihospitalar@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
NIRE: 15600426877	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101847061	2
20000489365	1
20000498755	4
20000538568	4
20000578381	1
20000657054	5
20000687378	2
15600426877	5
20000698588	5
20000785757	9
20000880850	9
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>47</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 43.695.027.336.06	
Emissão: 20/11/2023 10:14:26	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

  
Marcelo A. P. Cebolão

Protocolo: 232435502



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) MANOEL MENDES DE MELO	(mãe) MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/9/1979	IDENTIDADE número 3611301	Órgão emissor PCDI	UF PA CPF (número) 668.658.672-20
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ITAITUBA			NÚMERO 196
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARAMBÁIA	CEP 66620300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CYNTHIA S. DE A. MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ITAITUBA			NÚMERO 196
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARAMBÁIA	CEP 66620300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cynthiasam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividades Secundárias 4618402 4642702 4644301 4645102 4645103	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CYNTHIA S. DE A. MELO			
DATA DA ASSINATURA 26/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cynthia Suzana de Almeida Melo		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Adriana Oliveira Téc. GRM Mat. 100435 15 SET. 2016	AUTENTIK JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 15101847061 Protocolo: 16/708036-9, DE 02/09/2016 CYNTHIA S. DE A. MELO MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empleto ou abreviatura) <b>CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL MENDES DE MELO</b>	(mãe) <b>MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/9/1979</b>	IDENTIDADE número <b>3611301</b>	Órgão emissor <b>PA</b>	CPF (número) <b>668.658.672-20</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA ITAITUBA</b>			NÚMERO <b>196</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>MARAMBAIA</b>	CEP <b>66620300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro de Junta Comercial) <b>PA</b>
MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>			UF <b>PA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>CYNTHIA S. DE A. MELO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA ITAITUBA</b>			NÚMERO <b>196</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>MARAMBAIA</b>	CEP <b>66620300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Livro de Junta Comercial) <b>PA</b>
MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>		UF <b>PA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Duzentos Mil Reais</b>	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade Principal</b> <b>4645101</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
<b>Atividades Secundárias</b> <b>4649401</b> <b>4651601</b> <b>4664800</b> <b>4689399</b> <b>4773300</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>xx/xx/xxxx</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>CYNTHIA S. DE A. MELO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>28/08/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cynthia Suzana de Almeida Melo</i>		
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO <b>Adriana Oliveira</b> <b>Técnicas GRM</b> <b>Mat. 100435</b>		AUTENTICAÇÃO <b>15 SET. 2016</b>	
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 15101847061 Protocolo: 16/708036-9, DE 02/09/2016</p> <p>CYNTHIA S. DE A. MELO</p> <p><i>Marcelo Cebolão</i> <b>MARCELO CEBOLÃO</b> SECRETÁRIO GERAL</p>			

Requerimento Eletrônico: 8160000302163

2



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário CYNTHIA S. DE A. MELO estabelecido na(o) RUA ITAITUBA, 196 , MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

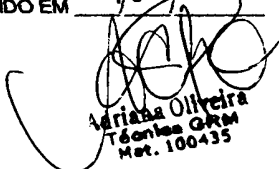
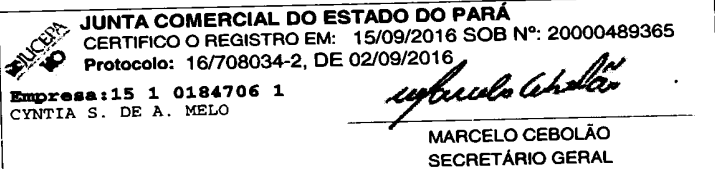
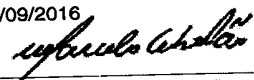
Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BELÉM, 9 de setembro de 2016.

*Cynthia Suzana de Almeida Melo*  
**CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>15 SET. 2016</u>	Etiqueta de registro
 Mariana Oliveira Técnicas GRM Mat. 100435	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20000489365 Protocolo: 16/708034-2, DE 02/09/2016 Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTHIA S. DE A. MELO  MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Requerimento: 81600000302163



0389

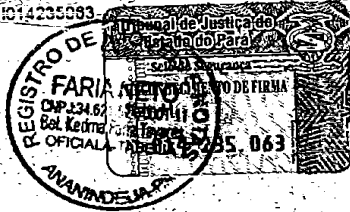
**REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA**  
 Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP: 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071  
**Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial-Titular**

---

Reconheço por VERDADEIRA (s) a(s) assinatural(s) de  
**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

Em Testemunho *[Assinatura]* da Verdade  
*[Assinatura]* Ananindeua/PA - 15 de Dezembro de 2016

**LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCRIVENTE - 020**  
 CELO DE SEGURANÇA nº 11014235083





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101847061		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) MANOEL MENDES DE MELO		(mãe) MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/9/1979	IDENTIDADE número 3611301	Órgão emissor PCDI	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 668.658.672-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ITAITUBA			NÚMERO 196
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	CEP 66620300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CYNTIA S. DE A. MELO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUFINO LEÃO, ALAMEDA A, QUADRA 19			NÚMERO 403
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MAGUARI	CEP 67143135	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cyntiasam@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Duzentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividades Secundárias 4649401 4651601 4664800 4689399 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/9/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26174873000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 09/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cyntia Suzana de Almeida Melo</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE Rhubia Soraya Almeida de Jesus Técnica do Registro Mercantil 16 DEZ 2016	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2016 SOB Nº: 20000498755 Protocolo: 16/685195-7, DE 13/12/2016. Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTIA S. DE A. MELO ME MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 8160000426180			

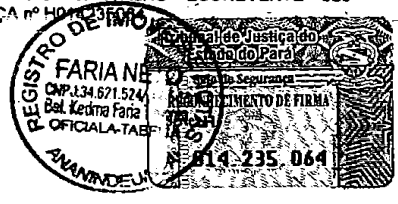
*[Handwritten mark]*

0391

**REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS FARIA NETO - Comarca de Ananindeua - PA**  
Rua 02 de Junho, Trav. A nº 12 - Centro - CEP: 67033-070 - Fone: (91) 3255-1071  
Bel. Kédma Faria Tavares - Oficial Titular

Reconheço por VERDADEIRA (s) a(s) assinatural(s) de:  
CYRTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO.....  
Em Testemunho: *[Handwritten signature]* da Verdade.  
Ananindeua/PA, 15 de Dezembro de 2018

LEUDE JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO - ESCRIVENTE - 020  
SELO DE SEGURANÇA nº 014.235.064



CYNTIA S. DE A. MELO ME

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15101847061 de 15/09/2016



BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2016			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>235.000,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.919,20</b>
Disponível	152.600,00	Obrigações a Fonecedor es	30.000,00
Caixa	151.600,00	Fornecedores Nacionais	30.000,00
Banco Conta Movimento	1.000,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Empréstimos a Pagar	0,00
Cientes	8.000,00	Tributos a Recolher	1.240,00
Duplicatas a Receber	8.000,00	Simple Nacional	1.240,00
Outros Créditos	35.000,00	Obrigações Trabalhistas e	1.081,12
Empréstimos de Terceiros	35.000,00	Salários a Pagar	932,00
Tributos a Recuperar	0,00	INSS a Recolher	74,56
ICMS a Recuperar	0,00	FGTS a Recolher	74,56
Estoques	39.400,00	Férias a Pagar	0,00
Mercadorias para Revenda	34.550,00	Obrigações a Pagar	26.598,08
Matérias-primas	0,00	Contas a Pagar	26.598,08
Almoxarifado	4.895,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>200.000,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>28.500,00</b>	Capital Social	200.000,00
Ativo Imobilizado	28.500,00	Capital Integralizado	200.000,00
Movéis e Utensílios	30.000,00	Reservas de Capital	4.580,80
(-) Depreciação Acumulada de Movéis e Utensílios	1.500,00	Reservas de Correção Monetária do Capital	0,00
		Reservas de Lucro	4.580,80
<b>TOTAL DO ATIVO=====&gt;</b>	<b>263.500,00</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO=====&gt;</b>	<b>263.500,00</b>

- Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor de R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de nº. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua- PA, 05 de outubro de 2017

*Cyntia Suzana de Almeida Melo*  
 CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO  
 EMPRESARIA

CPF Nº. 668.658.672-20  
 RG Nº. 3611301 PCDI-PA

*Lyvia Juliana de Almeida Melo*  
 LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO  
 Contadora - CRC/PA nº. 013400/O-9

CPF: 775.112.122-04

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2017 SOB Nº: 20000538568 Protocolo: 17/602861-7, DE 05/10/2017
	Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTHIA S. DE A. MELO ME
	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL



**CYNTIA S. DE A. MELO ME**

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15101847061 de 15/09/2016

**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2016****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
1 Saldos de Lucros Acumulados	0,00
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	4.580,80
<b>4 TOTAL</b>	<b>4.580,80</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
5 Transferencias para Reservas	4.580,80
<b>6 TOTAL</b>	<b>4.580,80</b>

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de nº. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua-PA, 05 de Outubro de 2017

*Cyntia Suzana de Almeida Melo*  
**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

EMPRESÁRIA

CPF Nº. 668.658.672-20

RG Nº. 3611301 PCDI-PA

*Lyvia Juliana de Almeida Melo*  
**LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO**

Contadora - CRC/PA nº. 013400/O

CPF: 775.112.122-04

**CYNTIA S. DE A. MELO ME**

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15101847061 de 15/09/2016


**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31/12/2016****DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**


<b>1 RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>31.000,00</b>
RECEITA DE VENDAS	31.000,00
<b>2 ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>1.240,00</b>
VENDAS CANCELADAS	0,00
IMPOSTOS S/ VENDAS	1.240,00
<b>3 CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>18.600,00</b>
<b>4 LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>11.160,00</b>
<b>5 ( - ) DESPESAS OPERACIONAS</b>	<b>6.085,00</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.112,00
DESPESAS COM PESSOAL	973,00
( + ) Receitas Financeiras	5,80
( +/- ) Outras receitas/despesas	500,00
<b>9 RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.580,80</b>

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de nº. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua - PA, 05 de outubro de 2017

  
**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
 EMPRESÁRIA  
 CPF Nº. 668.658.672-20  
 RG Nº. 3611301 PCDI-PA

  
**LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO**  
 Contadora - CRC/PA nº. 013400/O  
 CPF: 775.112.122-04



**CYNTIA S. DE A. MELO - ME**

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15101847061 de 15/09/2016

**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 31.12.2016****ANALISE DO BALANÇO****ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

<b>Liquidez Geral</b>	<u>Ativo Circulante + Ativo Realizável a L</u>	263.500,00	<b>Resultado</b>	4,47
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não-Circul</u>	58.919,20		
<b>Liquidez Corrente</b>	<u>Ativo Circulante</u>	235.000,00	<b>Resultado</b>	3,99
	<u>Passivo Circulante</u>	58.919,20		
<b>Liquidez Seca</b>	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	195.600,00	<b>Resultado</b>	3,32
	<u>Passivo Circulante</u>	58.919,20		
<b>Liquidez Imediata</b>	<u>Disponibilidades</u>	152.600,00	<b>Resultado</b>	2,59
	<u>Passivo Circulante</u>	58.919,20		

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 15 de setembro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 005 do Livro Diário Diário de nº. 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 170081486 em 04/10/2017.

Ananindeua- PA, 05 de outubro de 2017

*Cyntia Suzana de Almeida Melo*  
**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
 EMPRESÁRIA  
 CPF Nº. 668.658.672-20  
 RG Nº. 3611301 PCDI-PA

*Lyvia Juliana de A. Melo*  
**LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO**  
 Contadora - CRC/PA nº. 013400/O  
 CPF: 775.112.122-04

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>15101847061</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL MENDES DE MELO</b>		(mãe) <b>MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/9/1979</b>	IDENTIDADE número <b>3611301</b>	Órgão emissor <b>PCDI</b>	UF <b>PA</b>
CPF (número) <b>668.658.672-20</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>ALAMEDA RUFINO LEÃO</b>			NÚMERO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
COMPLEMENTO <b>ALAMEDA A - BL 19 - APT. 403</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAGUARI</b>	CEP <b>67145750</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	UF <b>PA</b>		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>CYNTIA S. DE A. MELO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>TRAVESSA WE-69</b>			NÚMERO <b>662</b>
COMPLEMENTO <b>B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	CEP <b>67140110</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	UF <b>PA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>cyntiasam@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DUZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>Atividade Principal</b> <b>4645101</b> <b>Atividades Secundárias</b> <b>4618402</b> <b>4642702</b> <b>4644301</b> <b>4645103</b> <b>4664800</b> <b>4773300</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/9/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>26174873000104</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b> UF <b>XXXX</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>CYNTIA S. DE A. MELO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>06/08/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cyntia Suzana de Almeida Melo</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Manoel S. P. Papp</b> Chefe do Registro Mercantil Mat. 57214877 <b>14 de 18</b>	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 8180000348964		Página 1 de 1	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9FrQyD2MmFG2gcchave2=K72jyYYD1I.DmUwX\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

**CYNTIA S. DE A. MELO - ME**

Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.  
 Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

**BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>986.625,59</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>309.347,03</b>
<b>Disponível</b>	<b>350.032,41</b>	<b>Obrigações a Fonecedores</b>	<b>106.136,73</b>
Caixa	329.617,24	Fornecedores Diversos	106.136,73
Banco Conta Movimento	20.415,17	<b>Contas a Pagar</b>	<b>3.179,79</b>
<b>Contas a Receber</b>	<b>26.440,87</b>	Energia Eletrica a pagar	3.179,79
Clientes	26.440,87	<b>Tributos a Recolher</b>	<b>200.030,51</b>
<b>Estoques</b>	<b>610.152,31</b>	Impostos e Contribuições a Recolher	114.131,58
Mercadorias para revenda	610.152,31	Simplex Nacional	50.824,49
		Outros tributos	35.074,44
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>128.418,45</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Imobilizado</b>	<b>128.418,45</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>805.697,01</b>
Moveis e Utensílios	28.760,98	<b>Capital Social</b>	<b>200.000,00</b>
Maquinas e Equipamentos	190.650,00	Capital Subscrito	200.000,00
(-) Depreciação Acumulada	-90.992,53	<b>Reservas de Capital</b>	<b>605.697,01</b>
		Reservas de Lucro	605.697,01
<b>TOTAL DO ATIVO=====&gt;</b>	<b>1.115.044,04</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO=====&gt;</b>	<b>1.115.044,04</b>

- Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, realizado de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor de R\$- 1.115.044,04 (Um milhão, cento quinze mil, quarenta e quatro reais e quatro centavos).

- Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de n. 002, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.**

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
 Empresária  
 CPF Nº. 668.658.672-20  
 RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
 Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
 CPF: 815.353.332-00

05/06/2020

Certifico o Registro em 05/06/2020  
 Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061  
 Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 64062044658603





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9FrQyD2MmFG296chave2=K72jYVYD11DmUwX\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

**CYNTIA S. DE A. MELO - ME**

Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.  
 Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

**BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019****ANÁLISE DO BALANÇO  
ÍNDICES**

<b>Liquidez Geral</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	986.625,59	<b>3,19</b>
	P. Circulante + P. Não-Circulante	309.347,03	
<b>Liquidez Corrente</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante</u>	986.625,59	<b>3,19</b>
	Passivo Circulante	309.347,03	
<b>Liquidez Seca</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	376.473,28	<b>1,22</b>
	Passivo Circulante	309.347,03	
<b>Liquidez Imediata</b>			Resultado
	<u>Disponibilidades</u>	350.032,41	<b>1,13</b>
	Passivo Circulante	309.347,03	
<b>Endividamento Geral</b>			Resultado
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	309.347,03	<b>0,28</b>
	Ativo Total	1.115.044,04	

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2019 A 31/12/2019.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de nº. 002, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.**

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
 Empresária  
 CPF Nº. 668.658.672-20  
 RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
 Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
 CPF: 815.353.332-00

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020  
 Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061  
 Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 64062044658603



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXrnsCA9FrQyD2MmFG2g6chave2=K72jyYVD1DmUwX\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

**CYNTIA S. DE A. MELO - ME**  
 Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.  
 Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

**BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019**

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

<b>1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.651.159,07</b>
Revenda de mercadorias	1.651.159,07
<b>2 ( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-247.673,86</b>
Impostos	-247.673,86
<b>3 ( = ) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.403.485,21</b>
<b>4 ( - ) CUSTOS</b>	<b>-495.347,72</b>
Custo das Mercadorias vendidas	-495.347,72
<b>5 RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>908.137,49</b>
<b>6 ( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-311.533,56</b>
Despesas com vendas	-234.144,00
Despesas administrativas	-77.389,56
<b>7 ( - ) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	<b>-5.254,30</b>
Juros, IOF e Multas	-5.254,30
<b>8 OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>-125.356,25</b>
<b>9 ( = ) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE POSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E SOBRE O LUCRO</b>	<b>465.993,38</b>
<b>10 LUCRO LÍQUIDO ANTE DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>-55.644,09</b>
( - ) Pró-labore	-55.644,09
<b>110 RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>410.349,29</b>

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2019 A 31/12/2019.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de nº. 002, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.**

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
 Empresária  
 CPF Nº. 668.658.672-20  
 RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
 Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
 CPF: 815.353.332-00

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020  
 Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061  
 Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 64062044658603

**Savvy Assessoria e Consultoria Contábil**  
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

**CYNTIA S. DE A. MELO - ME**

Registrada na JUCEPA sob nº 15101847061 e arquivado em 15/09/2016.  
Inscrição Estadual nº 15537350-1 e C.N.P.J. nº 26174873000104

**BALANÇO APURADO DE 01/01/2019 A 31/12/2019**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
1 Saldos de Lucros Acumulados	4.580,00
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	190.767,72
3 Lucro Líquido do período	410.349,29
<b>4 TOTAL</b>	<b>605.697,01</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
5 Transferencias para Reservas	605.697,01
6 Distribuição Lucros	0,00
<b>7 TOTAL</b>	<b>605.697,01</b>

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2019 A 31/12/2019.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 14 do Livro Diário de nº. 002, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 209977450 em 29/05/2020.**

ANANINDEUA-PA, 03 de Junho de 2020

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
Empresária  
CPF Nº. 668.658.672-20  
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
CPF: 815.353.332-00

05/06/2020



Certifico o Registro em 05/06/2020  
Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061  
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 64062044658603



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9FrQyD2MmFG2g6chave2=K72jYyYD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



204305969

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CYNTIA S. DE A. MELO
PROTOCOLO	204305969 - 03/06/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15101847061  
CNPJ 26.174.873/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020  
SOB N: 20000657054

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA

Cpf: 66865867220 - CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral



Certifico o Registro em 05/06/2020

Arquivamento 20000657054 de 05/06/2020 Protocolo 204305969 de 03/06/2020 NIRE 15101847061

Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 64062044658603

05/06/2020

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CYNTIA S. DE A. MELO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9fMnzItdhIIpA&chave2=K72jYVYDII.DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/09/1979, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 668.658.672-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3611301, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA RUFINO LEÃO, ALAMEDA A - BL 19 - APTO. 403, MAGUARI, ANANINDEUA, PA, CEP 67145750, BRASIL titular da empresa CYNTIA S. DE A. MELO, registrada Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15101847061, com sede Travessa We-69, 662, B, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67140110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.174.873/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA:206;LOTE:16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ANANINDEUA-PARA, 23 de dezembro de 2020.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 20000687378 de 30/12/2020 Protocolo 203503155 de 30/12/2020 NIRE 15101847061

Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77007599615405







203503155

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CYNTIA S. DE A. MELO
PROTOCOLO	203503155 - 30/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15101847061  
CNPJ 26.174.873/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020  
SOB N: 20000687378

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

  
\_\_\_\_\_  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 20000687378 de 30/12/2020 Protocolo 203503155 de 30/12/2020 NIRE 15101847061  
Nome da empresa CYNTIA S. DE A. MELO  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 77007599615405

30/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T550-YXZU33zUQ&chave2=K72jYVYD11DmUwx\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
 EIRELI  
 MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APT. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, na qualidade de empresário(a) da empresa CYNTIA S. DE A. MELO com sede sito a RUA DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, CEP: 67.140-701, ANANINDEUA-PA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob NIRE 1510184706-1 em 15-09-2016, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.174.873/0001-04, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A sociedade resolve alterar seu capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, neste Ato, em moeda corrente nacional do país.

**CLAUSULA TERCEIRA** – A empresa será administrada por seu titular, CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA QUARTA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Página 1

13/01/2021

Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303



**MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04



CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO solteira, empresária, portadora do RG nº. 3611301 – PCDI/PA, inscrito(a) no CPF nº. 668.658.672-20, residente e domiciliado sito a ALAMEDA RUFINO LEAO, ALAMEDA A – BL 19 – APTO. 403, MAGUARI, CEP: 67.145-750, ANANINDEUA-PA, BRASIL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente girará sob a denominação de **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede na RUA DOS TRABALHADORES, 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.140-701, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá por objeto(s):  
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;  
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;  
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;  
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;  
COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; PARTES E PEÇAS;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

**CNAE FISCAL**

**4645-1/01 – comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**  
**4618-4/02 – representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;**  
**4642-7/02 – comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**  
**4644-3/01 – comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;**  
**4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;**  
**4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;**  
**4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Página 2

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021  
Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877  
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 73417241100303

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T550-YXZU33u0&chave2=K72jYVYD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



## DO CAPITAL

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

## DO FALECIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA NONA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro de ANANINDEUA-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Ananindeua-PA, 11 de Janeiro de 2020

Página 3



Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303

13/01/2021

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
CPF: 668.658.672-20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T550-YXZU332u0&chave2=K72jYYYD11DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Página 4

13/01/2021



Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303



216997500

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216997500 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15600426877  
CNPJ 26.174.873/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021  
SOB N: 15600426877

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

  
\_\_\_\_\_  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 12/01/2021

Arquivamento 15600426877 de 12/01/2021 Protocolo 216997500 de 07/01/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73417241100303

13/01/2021

**Savvy Assessoria e Consultoria Contábil**  
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

**MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>412.528,12</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>139.907,99</b>
<b>Disponível</b>	<b>176.744,83</b>	<b>Obrigações a Fonecedores</b>	<b>124.861,00</b>
Caixa	176.743,83	Fornecedores Diversos	124.861,00
Banco Conta Movimento	1,00	<b>Conas a Pagar</b>	<b>13.988,58</b>
<b>Contas a Receber</b>	<b>150.000,00</b>	Colaboradores/Pro-labore	13.988,58
Clientes	150.000,00	<b>Tributos a Recolher</b>	<b>1.058,41</b>
<b>Estoque</b>	<b>85.783,29</b>	Simplex a Pagar	1.058,41
Material de Expediente	85.783,29	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>87.149,90</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>359.770,03</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>66.199,99</b>	<b>Capital Social</b>	<b>150.000,00</b>
Empréstimos a Terceiros	66.199,99	Capital Subscrito	150.000,00
<b>Ativo Imobilizado</b>	<b>20.949,91</b>	<b>Reservas de Capital</b>	<b>209.770,03</b>
Moveis e Utensílios	37.288,64	Reservas de Lucro	209.770,03
Maquinas e Equipamentos	35.181,62		
(-) Depreciação Acumulada	-51.520,35		
<b>TOTAL DO ATIVO=====&gt;</b>	<b>499.678,02</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO=====&gt;</b>	<b>499.678,02</b>

- Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial, realizado de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO, o valor de R\$-499.678,02 (quatrocentos e noventa e nove mil, seissentos e setenta e oito reais e dois centavos).

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESARIO INDIVIDUAL  
CPF Nº 668.658.672-20  
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89011263461702



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gWYt-T54It\_MwK1z6xwXchave2=K72jyYD1IDmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil

CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

**MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020****DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

<b>1</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>556.623,17</b>
	Serviços	556.623,17
<b>2</b>	<b>( - )DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
	Descontos concedidos	0,00
<b>3</b>	<b>( = ) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>556.623,17</b>
<b>4</b>	<b>( - ) CUSTOS</b>	<b>153.643,95</b>
	Custos dos Serviços Prestados	153.643,95
<b>5</b>	<b>(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>402.979,22</b>
<b>6</b>	<b>( - )DESPESAS TOTAIS</b>	<b>188.452,16</b>
	Energia Elétrica	5.258,00
	Telefone	141,36
	Material p/ uso e consumo	45.700,28
	Outras Despesas	79.069,77
	Despesas com Depreciação do Imobilizado	2.453,35
	Pró Labore	55.829,40
<b>7</b>	<b>(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>214.527,06</b>
	Simplex Nacional	6.679,48
<b>10</b>	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>207.847,58</b>

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.  
 - Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

EMPRESARIO INDIVIDUAL

CPF Nº 668.658.672-20

RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**

Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9

CPF: 815.353.332-00

05/03/2021

Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89011263461702





**Savvy Assessoria e Consultoria Contábil**  
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

**MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
1 Saldos de Lucros Acumulados	201.922,45
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	207.847,58
<b>4 TOTAL</b>	<b>409.770,03</b>

**DESTINAÇÕES**

5 Transferencias para Reservas	209.770,03
6 Retirada de Socios	200.000,00
<b>7 TOTAL</b>	<b>409.770,03</b>

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.  
- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021.**

**Assessoria e Consultoria Contábil**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESARIO INDIVIDUAL  
CPF Nº 668.658.672-20  
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021  
Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877  
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 89011263461702



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T54lt\_MwK1z6xwXchav2=K72jyYVD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil  
CNPJ nº. 24.119.762/0001-70

**MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

**BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**

**ANÁLISE DO BALANÇO**  
**ÍNDICES**

<b>Liquidez Geral</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	478.728,11	<b>3,42</b>
	P. Circulante + P. Não-Circulante	139.907,99	
<b>Liquidez Corrente</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante</u>	412.528,12	<b>2,95</b>
	Passivo Circulante	139.907,99	
<b>Liquidez Seca</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	326.744,83	<b>2,34</b>
	Passivo Circulante	139.907,99	
<b>Liquidez Imediata</b>			Resultado
	<u>Disponibilidades</u>	176.744,83	<b>1,26</b>
	Passivo Circulante	139.907,99	
<b>Endividamento Geral</b>			Resultado
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	139.907,99	<b>0,28</b>
	Ativo Total	499.678,02	

Assessoria e Consultoria Contábil

- Reconhecemos a Exatidão do Demonstrativo, realizado de 01/01/2020 A 31/12/2020.

- Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas as informações extraídas das folhas n. 01 à 15 do Livro Diário Diário de nº. 003, **Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 21/998149-3 em 02/03/2021**

Ananindeua - PA, 02 de Março de 2021

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESARIO INDIVIDUAL  
CPF Nº 668.658.672-20  
RG Nº. 3611301 - PCDI/PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
CPF: 815.353.332-00

05/03/2021



Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89011263461702



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54It\_MwK1z6xwXchave2=K72jyYYD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



216716730

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216716730 - 03/03/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600426877  
CNPJ 26.174.873/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021  
SOB N: 20000698588

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA
Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

  
\_\_\_\_\_  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 05/03/2021

Arquivamento 20000698588 de 05/03/2021 Protocolo 216716730 de 03/03/2021 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89011263461702

05/03/2021



## SAVVY CONTABILIDADE

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli  
 CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0  
<https://www.savvycontabilidade.com.br>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-olDhJ5YdF9Aachave2=K72jYyYD1DmUwX\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

### MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
 NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

#### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>611.023,94</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>191.631,97</b>
<b>Disponível</b>	<b>305.908,76</b>	<b>Obrigações a Fonecedores</b>	<b>144.358,59</b>
Caixa	49.521,82	Fornecedores Diversos	144.358,59
Banco Conta Movimento	256.386,94	<b>Contas a Pagar</b>	<b>37.394,05</b>
<b>Contas a Receber</b>	<b>204.639,55</b>	Colaboradores/Pro-labore	24.795,61
Clientes	204.639,55	Outras Contas	12.598,44
<b>Estoque</b>	<b>100.475,63</b>	<b>Tributos a Recolher</b>	<b>9.879,33</b>
Insumos	100.475,63	impostos	9.879,33
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>197.351,71</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Realizavel a longo prazo</b>	<b>66.000,00</b>	Fornecedores LP	20.000,00
Capitalização	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>596.743,68</b>
adiantamento a socios	66.000,00	<b>Capital Social</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Ativo Imobilizado</b>	<b>131.351,71</b>	Capital Subscrito	150.000,00
Moveis e Utensílios	39.569,06	<b>Reservas de Capital</b>	<b>446.743,68</b>
Maquinas e Equipamentos	93.782,93	Reservas de Lucro	446.743,68
(-) Depreciação Acumulada	-2.000,28		
<b>TOTAL DO ATIVO=====&gt;</b>	<b>808.375,65</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO=====&gt;</b>	<b>808.375,65</b>

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.  
 A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 CPF N. 668.658.672-20  
 RG N. 3611301 – PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
 Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
 CPF: 815.353.332-00

12/07/2022

Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656





## SAVVY CONTABILIDADE

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli  
CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0  
<https://www.savvycontabilidade.com.br>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wfx3M0C-01dhJ5Ydf9A&chave2=K72jyYD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

### MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

#### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

<b>1</b>	<b>( = ) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.400.009,15</b>
	Prestação de Serviços	0,00
	Venda de mercadorias	2.400.009,15
<b>2</b>	<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>552.002,10</b>
	Abatimentos	84.000,32
	Impostos incidentes	468.001,78
<b>3</b>	<b>( = ) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.848.007,05</b>
	<b>( - ) CUSTO GERAIS</b>	<b>1.056.004,03</b>
	Custos dos Serviços Prestados	0,00
	Custos das Mercadorias Vendidas	1.056.004,03
<b>4</b>	<b>( = ) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>792.003,02</b>
	<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>348.481,33</b>
	Despesas com Vendas	348.481,33
	Despesas Com Serviços	0,00
<b>5</b>	<b>( = ) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>443.521,69</b>
<b>6</b>	<b>( +/- ) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2.000,99</b>
	Receitas Financeiras	999,47
	( - ) Despesas Financeiras	-1.001,52
	<b>( +/- ) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.222,98</b>
	<b>( = ) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE LUCRO</b>	<b>446.743,68</b>
<b>7</b>	<b>( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>446.743,68</b>

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CPF N. 668.658.672-20  
RG N. 3611301 - PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**

Contador - CRC/PA n. 020711/O-9  
CPF N. 815.353.332-00

12/07/2022



Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



## SAVVY CONTABILIDADE

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli  
 CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0  
<https://www.savvycontabilidade.com.br>



### MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
 NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

#### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021

#### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DISCRIMINAÇÃO VALOR R\$

##### LUCROS/PREJUÍZOS

1 Saldos de Lucros Acumulados	0,00
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	446.743,68
<b>4 TOTAL</b>	<b>446.743,68</b>

##### DESTINAÇÕES

5 Transferencias para Reservas	446.743,68
6 Retirada de Socios	0,00
<b>7 TOTAL</b>	<b>446.743,68</b>

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.  
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado.  
 A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
 CPF N. 668.658.672-20  
 RG N. 3611301 – PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
 Contador – CRC/PA n.  
 020711/O-9  
 CPF N. 815.353.332-00

12/07/2022



Certifico o Registro em 12/07/2022  
 Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877  
 Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 55147948057656

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wfx3w0c-0ldh5ydf9a&chave2=k72jyYXD1DmUwX\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



## SAVVY CONTABILIDADE

Savvy Assessoria e Consultoria Contábil Eireli  
CNPJ n. 24.119.762/0001-70 / Insc. CRC-PA n. 001222/O-0  
<https://www.savvycontabilidade.com.br>



### MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 1/01/2022 A 31/12/2021

#### ANÁLISE DO BALANÇO

##### ÍNDICES

<b>Liquidez Geral</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	677.023,94	<b>3,20</b>
	P. Circulante + P. Não-Circulante	211.631,97	
<b>Liquidez Corrente</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante</u>	611.023,94	<b>3,19</b>
	Passivo Circulante	191.631,97	
<b>Liquidez Seca</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	510.548,31	<b>2,66</b>
	Passivo Circulante	191.631,97	
<b>Liquidez Imediata</b>			Resultado
	<u>Disponibilidades</u>	305.908,76	<b>1,60</b>
	Passivo Circulante	191.631,97	
<b>Endividamento Geral</b>			Resultado
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	211.631,97	<b>0,26</b>
	Ativo Total	<u>808.375,65</u>	

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do livro diário nº 4. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - PA, 11 de Julho de 2022.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CPF N. 668.658.672-20  
RG N. 3611301 – PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9

12/07/2022



Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wfx3w0c-0ldh5ydf9a&chave2=k72jyvyd11dmuwx\_bdmxow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3W0C-01dhJ5YdF9A&chave2=K72jYyYD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNITIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

## NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

### 1- CONTEXTO OPERACIONAL;

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI é uma empresa privada com finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de Ananindeua no Estado do Pará, e que tem por atividade comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios que busquem garantir o pleno funcionamento das entidades da contratante. Tendo iniciado atividade em 15.09.2016.

### 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

### 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS;

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

#### 3.1 Disponível

O valor estar registrado ao custo de depósito, decrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor

#### 3.2 Direitos e obrigações

A conta Cliente a Receber estar registrada com valores que, correspondem ao direitos que a empresa possui advindo de suas atividades junto aos clientes. Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias de Provisão de Devedores Duvidosos, e encargos financeiros, observando o regime de competência. A conta Estoque estar registrado pelo valor do custo de aquisição;

#### 3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

#### 3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

12/07/2022



Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wfx3W0C-01dhJ5Ydf9A&chave2=K72jyYYD1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNITIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

### 3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

### 3.6 Impostos Federais

A empresa foi enquadrada no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 3.7 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

### 3.8 Obrigações a fornecedores

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

### 3.9 Contas a pagar

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

### 3.10 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas e acréscido do resultado do exercício período, os ajustes de exercícios anteriores considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

## 4. JUSTIFICATIVA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os índices financeiros usualmente exigidos em certames licitatórios são os de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, assim conceituados:

**4.1- LIQUIDEZ CORRENTE:** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

**4.2- LIQUIDEZ GERAL:** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

12/07/2022



Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3M0C-olduJ5Ydf9A&chave2=K72jyYD1DmUwX\_BDMXow  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

**4.3- SOLVÊNCIA GERAL:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices mencionados, o resultado " $\geq 1$ " (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Atendendo o Artigo 31º, III § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.883 de 08 de junho de 1994:

"A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação"

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

Para fins de: Participação em Licitações

**MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ( MELLUZZI )**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.174.873/0001-04, sediada na R DOS TRABALHADORES 52, JARDIM NOVA ESPERANCA, CEP: 67.140-701, Ananindeua-PA, neste ato por intermédio de seu representante legal Sr.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3611301 - PCDI/PA, inscrito no CPF nº 668.658.672-20, **DECLARA** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente e que esses índices foram obtidos no último exercício social (**Ano 2021**).

**DECLARA**, que sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

12/07/2022



Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



São as Demonstrações:

TIP DE ÍNDICE	APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO	RESULTADO APURADO
(1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC=AC/PC	ILC= $\frac{611.023,94}{191.631,97}$	3,19
(2) Índice de Liquidez Geral (ILG): ILG= $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ILG= $\frac{677.023,94}{211.631,97}$	3,20
(3) Índice de Solvência Geral (ISG): ISG=AT/PC+ELP	ISG = $\frac{862.410,23}{211.631,97}$	4,07
(5) Grau de Endividamento (GE): GE=PC+ELP/AT	GE= $\frac{211.631,97}{808.375,65}$	0,26

**Legenda:****AC:** Ativo Circulante; **RLP:** Realizável a Longo Prazo **AT:** Ativo Total **PC:** Passivo Circulante**PL:** Patrimônio Líquido; **ELP:** Exigível a Longo Prazo **CS:** Capital Social **PNC:** Passivo não Circulante

Obs: os índices foram calculados considerados 2 (duas) casas decimais, desprezando – se as Demais.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 25 do nº 4. Registrado na junta comercial da Estado do Pará sob nº 229944663 em 11/07/2022.

- A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

- A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua, 11 de Julho de 2022.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

Empresário Individual  
CPF Nº. 668.658.672-20  
RG Nº. 3611301 PCDI – PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**

Contador  
CPF Nº. 815.353.332-00

12/07/2022



Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656



224628372

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	224628372 - 11/07/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600426877  
CNPJ 26.174.873/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022  
SOB N: 20000785757

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO - Assinado em 11/07/2022 às 12:38:27
Cpf: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA - Assinado em 11/07/2022 às 12:37:58

  
\_\_\_\_\_  
Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 12/07/2022

Arquivamento 20000785757 de 12/07/2022 Protocolo 224628372 de 11/07/2022 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 55147948057656

12/07/2022



## MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.054.013,72</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>170.317,14</b>
<b>Disponível</b>	<b>581.790,94</b>	<b>Obrigações a Fonecedores</b>	<b>91.243,21</b>
Caixa	98.569,54	Fornecedores Diversos	91.243,21
Banco Conta Movimento	483.221,40	<b>Contas a Pagar</b>	<b>64.537,69</b>
<b>Contas a Receber</b>	<b>288.197,85</b>	Colaboradores/Pro-labore	10.482,00
Clientes	288.197,85	Outras Contas	54.055,69
<b>Estoque</b>	<b>184.024,93</b>	<b>Tributos a Recolher</b>	<b>14.536,24</b>
Insumos	184.024,93	Impostos	14.536,24
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>157.612,03</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>135.594,20</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>66.251,32</b>	Fornecedores LP	135.594,20
Capitalização	251,32	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>905.714,41</b>
adiantamento a socios	66.000,00	<b>Capital Social</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Ativo Imobilizado</b>	<b>91.360,71</b>	Capital Subscrito	150.000,00
Moveis e Utensílios	18.969,06	<b>Reservas de Capital</b>	<b>755.714,41</b>
Maquinas e Equipamentos	73.782,93	Reservas de Lucro	755.714,41
(-) Depreciação Acumulada	-1.391,28		
<b>TOTAL DO ATIVO=====&gt;</b>	<b><u>1.211.625,75</u></b>	<b>TOTAL DO PASSIVO=====&gt;</b>	<b><u>1.211.625,75</u></b>

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 17 do livro diário nº 5. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 233347640 em 26/04/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - Pa, 26 de Abril de 2023.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CPF N. 668.658.672-20  
RG N. 3611301 – PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
CPF: 815.353.332-00

28/04/2023

Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFr0LzJl1YecJi10YQ&chave2=K72jYVYDl1DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



## MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04

NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

#### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

<b>1</b>	<b>( = ) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.800.540,64</b>
	Prestação de Serviços	0,00
	Venda de mercadorias	3.800.540,64
<b>2</b>	<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>608.086,50</b>
	Abatimentos	133.018,92
	Impostos incidentes	475.067,58
<b>3</b>	<b>( = ) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>3.192.454,14</b>
	<b>( - ) CUSTO GERAIS</b>	<b>1.672.237,88</b>
	Custos dos Serviços Prestados	0,00
	Custos das Mercadorias Vendidas	1.672.237,88
<b>4</b>	<b>( = ) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.520.216,26</b>
	<b>( - ) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>767.275,04</b>
	Despesas com Vendas	551.838,50
	Despesas administrativas	215.436,54
	Despesas Com Serviços	0,00
<b>5</b>	<b>( = ) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>752.941,22</b>
<b>6</b>	<b>( +/- ) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2.449,79</b>
	Receitas Financeiras	99,47
	( - ) Despesas Financeiras	-2.350,32
	<b>( +/- ) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.222,98</b>
	<b>( = ) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE LUCRO</b>	<b>755.714,41</b>
<b>7</b>	<b>( = ) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>755.714,41</b>

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 17 do livro diário nº 5. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 233347640 em 23/04/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - Pa, 26 de Abril de 2023.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CPF N. 668.658.672-20  
RG N. 3611301 – PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador – CRC/PA n. 020711/O-9  
CPF N. 815.353.332-00

28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFrOLZJl1yecj10YQechave2=K72jyYVD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



## MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

#### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
1 Saldos de Lucros Acumulados	0,00
2 Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
3 Lucro Líquido do período	755.714,41
<b>4 TOTAL</b>	<b>755.714,41</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
5 Transferencias para Reservas	755.714,41
6 Retirada de Socios	0,00
<b>7 TOTAL</b>	<b>755.714,41</b>

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 17 do livro diário nº 5, registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 233347640 em 26/04/2023.  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.  
A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - Pa, 26 de Abril de 2023.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CPF N. 668.658.672-20  
RG N. 3611301 – PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador – CRC/PA n.  
020711/O-9  
CPF N. 815.353.332-00

28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023  
Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877  
Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 84789228402304



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOLZt1lyeCj10Y08chave2=K72jyYVD11DmUwX\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8153533200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



## MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

### BALANÇO PATRIMONIAL APURADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

#### ANÁLISE DO BALANÇO

##### ÍNDICES

<b>Liquidez Geral</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante + Ativo Realiz. à LP</u>	1.120.265,04	<b>3,66</b>
	P. Circulante + P. Não-Circulante	305.911,34	
<b>Liquidez Corrente</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante</u>	1.054.013,72	<b>6,19</b>
	Passivo Circulante	170.317,14	
<b>Liquidez Seca</b>			Resultado
	<u>Ativo Circulante - Estoques</u>	869.988,79	<b>5,11</b>
	Passivo Circulante	170.317,14	
<b>Liquidez Imediata</b>			Resultado
	<u>Disponibilidades</u>	581.790,94	<b>3,42</b>
	Passivo Circulante	170.317,14	
<b>Endividamento Geral</b>			Resultado
	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	305.911,34	<b>0,25</b>
	Ativo Total	<u>1.211.625,75</u>	

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. as informações foram extraídas das folhas 01 a 17 do livro diário nº 5. registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 233347640 em 26/04/2023.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua - Pa, 26 de Abril de 2023.

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
CPF N. 668.658.672-20  
RG N. 3611301 – PCDI-PA

**WANDO DO AMOR PAMPLONA**  
Contador - CRC/PA nº. 020711/O-9  
CPF: 815.353.332-00

28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304







## MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

### NOTAS EXPLICATIVAS A DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

#### 1- CONTEXTO OPERACIONAL;

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI é uma empresa privada com finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de Ananindeua no Estado do Pará, e que tem por atividade comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios que busquem garantir o pleno funcionamento das entidades da contratante. Tendo iniciado atividade em 15.09.2016.

#### 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

#### 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS;

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

##### 3.1 Disponível

O valor estar registrado ao custo de depósito, decrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

##### 3.2 Direitos e obrigações

A conta Cliente a Receber estar registrada com valores que, correspondem aos direitos que a empresa possui advindo de suas atividades junto aos clientes. Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias de Provisão de Devedores Duvidosos, e encargos financeiros, observando o regime de competência. A conta Estoque estar registrado pelo valor do custo de aquisição;

##### 3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

##### 3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LzJl1YecJi0YQ&chave2=K72jyYVD1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNITIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



## MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFr0LzJl1YecJi0Y08chave2=K72jYVYDl1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNITIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

### 3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

### 3.6 Impostos Federais

A empresa foi enquadrada no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 3.7 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;

### 3.8 Obrigações a fornecedores

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

### 3.9 Contas a pagar

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

### 3.10 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas e acréscido do resultado do exercício período, os ajustes de exercícios anteriores considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

## 4. JUSTIFICATIVA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os índices financeiros usualmente exigidos em certames licitatórios são os de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, assim conceituados:

### 4.1- LIQUIDEZ CORRENTE

indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

### 4.2- LIQUIDEZ GERAL

Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

### 4.3- SOLVÊNCIA GERAL

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices mencionados, o resultado "≥ 1" (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304



## MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

Atendendo o Artigo 31º, III § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.883 de 08 de junho de 1994:

*"A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação"*

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Para fins de: Participação em Licitações

**MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MELLUZZI)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 26.174.873/0001-04, sediada na RUA DOSTRABALHADORES 52, JARDIM NOVA ESPERANCA, CEP: 67.140-701, Ananindeua-PA, neste ato por intermédio de seu representante legal Sr.<sup>a</sup> **CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº3611301 - PCDI/PA, inscrito no CPF nº 668.658.672-20, DECLARA que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente e que esses índices foram obtidos no último exercício social (**Ano 2022**).

**DECLARA**, que sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

São as Demonstrações:

TIPO DE ÍNDICE	APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO	RESULTADO APURADO
(1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) <b>ILC=AC/PC</b>	<b><u>ILC= 1.054.013,72</u></b> 170.317,14	<b>6,19</b>
(2) Índice de Liquidez Geral (ILG): <b>ILG=AC+RLP/PC+ELP</b>	<b><u>ILG= 120.265,04</u></b> 305.911,34	<b>3,66</b>
(3) Índice de Solvência Geral (ISG): <b>ISG=AT/PC+ELP</b>	<b><u>ISG = 1.211.625,75</u></b> 305.911,34	<b>3,9</b>
(5) Grau de Endividamento (GE): <b>GE=PC+ELP/AT</b>	<b><u>GE= 305.911,34</u></b> 1.211.625,75	<b>0,25</b>

### Legenda:

**AC:** Ativo Circulante; **RLP:** Realizável a Longo Prazo **AT:** Ativo Total **PC:** Passivo Circulante **PL:** Patrimônio Líquido; **ELP:** Exigível a Longo Prazo **CS:** Capital Social **PNC:** Passivo não circulante.

Obs.: os índices foram calculados considerados 2 (duas) casas decimais, desprezando – se as demais.

28/04/2023



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304





## MELUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 26.174.873/0001-04  
NIRE Nº. 15600426877 de 15/09/2016

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas, as informações foram extraídas das folhas 01 a 17 do nº 5. Registrado na junta comercial do Estado do Pará sob nº 233347640 em 26/04/2023.
- A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- A sociedade não possui auditores independentes.

Ananindeua, 26 de abril de 2023.

### **CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

Empresário Individual  
CPF Nº. 668.658.672-20  
RG Nº. 3611301 PCDI – PA

### **WANDO DO AMOR PAMPLONA**

Contador CRC-PA nº. 020711-O/9  
CPF Nº. 815.353.332-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LZJllyeCj10Y0gchave2=K72jyYYDl1DmUwx\_BDMXow  
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 81535333200-WANDO DO AMOR PAMPLONA | 66865867220-CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304

28/04/2023



233337873

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233337873 - 27/04/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

#### MATRIZ

NIRE 15600426877  
CNPJ 26.174.873/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023  
SOB N: 20000880850

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66865867220 - CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO - Assinado em 27/04/2023 às 15:03:19

Cpf: 81535333200 - WANDO DO AMOR PAMPLONA - Assinado em 27/04/2023 às 15:04:10



Marcelo A. P. Cebolão

1



Certifico o Registro em 28/04/2023

Arquivamento 20000880850 de 28/04/2023 Protocolo 233337873 de 27/04/2023 NIRE 15600426877

Nome da empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84789228402304

28/04/2023



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15600426877	CNPJ 26.174.873/0001-04	Arquivamento do ato Constitutivo 15/09/2016	Início da atividade 15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 QUADRA:206;LOTE:16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			
OBJETO SOCIAL			
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO 668.658.672-20	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO 668.658.672-20	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/12/2022	Número 20000830719	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600426877	26.174.873/0001-04	15/09/2016	15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, 52 QUADRA:206;LOTE:16, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 26 de Abril de 2023

  
Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: WYLLEN SOUZA GOMES	
CPF/CNPJ: 551.787.232-87	
Email: wyllemsouza@savvycontabilidade.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
NIRE: 15600426877	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15101847061	2
20000489365	1
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>3</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 46.217.428.269.00	
Emissão: 16/03/2021 11:58:01	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA ([www.jucepa.pa.gov.br](http://www.jucepa.pa.gov.br)) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Terça-Feira, 16 de Março de 2021

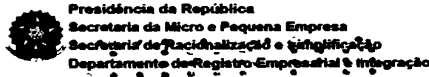
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

Protocolo: 216657423









**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX		
NOME DO EMPRESÁRIO (Completo ou abreviatura) <b>CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>		
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) XX			
FILHO DE (pai) <b>MANOEL MENDES DE MELO</b>		(mãe) <b>MARIA GORETE XAVIER DE ALMEIDA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/9/1979</b>	IDENTIDADE número <b>3611301</b>	UF <b>PA</b>	CPF (número) <b>688.658.672-20</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA ITAITUBA</b>			NÚMERO <b>196</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>MARAMBAIA</b>	CEP <b>66620300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lib de Jure Comenda) <b>PA</b>	
MUNICÍPIO <b>BELEM</b>		UF <b>PA</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL <b>CYNTHIA S. DE A. MELO</b>				
LOGRADOURO (rus, av, etc.) <b>RUA ITAITUBA</b>			NÚMERO <b>196</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>MARAMBAIA</b>	CEP <b>66620300</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lib de Jure Comenda) <b>PA</b>	
MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>cyn@sam@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Duzentos Mil Reais</b>			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4645101</b> Atividades Secundárias <b>4649401</b> <b>4651601</b> <b>4664800</b> <b>4689399</b> <b>4773300</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>xx/xx/xxxx</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="checked" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>CYNTHIA S. DE A. MELO</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>26/09/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cynthia Suzana de Almeida Melo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVAR <b>Audriana Oliveira</b> <b>Técnicas GRM</b> <b>Nat. 100435</b> <b>15 SET. 2016</b>				
AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 15101847061 Protocolo: 16/708036-9, DE 02/09/2016 <b>CYNTHIA S. DE A. MELO</b> <i>Marcelo Cebolão</i> <b>MARCELO CEBOLÃO</b> SECRETÁRIO GERAL				

Requerimento Eletrônico: 8160000302163

**Junta Comercial do Estado do Pará**

19/09/2016

Certifico o Registro em 15/09/2016  
Arquivamento 15101847061 de 15/09/2016 Protocolo 167080369 de 14/09/2016  
Nome da empresa CYNTHIA S. DE A. MELO ME NIRE 15101847061  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 4412314761900



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário CYNTHIA S. DE A. MELO estabelecido na(o) RUA ITAITUBA, 196 , MARAMBAIA, BELÉM, PA, CEP 66.620-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BELÉM, 9 de setembro de 2016.

*Cynthia Suzana de Almeida Melo*  
**CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>15 SET. 2016</u> <i>[Assinatura]</i> Adriana Oliveira Técnicas GRM Mot. 100435	Etiqueta de registro <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2016 SOB Nº: 20000489365 Protocolo: 16/708034-2, DE 02/09/2016 Empresa: 15 1 0184706 1 CYNTHIA S. DE A. MELO <i>[Assinatura]</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL
---	--

Requerimento: 81600000302163

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 15/09/2016

Arquivamento 20000489365 de 15/09/2016 Protocolo 167080342 de 14/09/2016

Nome da empresa CYNTHIA S. DE A. MELO ME NIRE 15101847061

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4408863813905

19/09/2016





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600426877	CNPJ 26.174.873/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2016	Início da Atividade 15/09/2016
Endereço: RUA DOS TRABALHADORES, QUADRA:206;LOTE:16 52, JARDIM NOVA ESPERANÇA, ANANINDEUA, PA - CEP: 67140701			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20000698588		
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101847061	15/09/2016	INSCRIÇÃO
315	20000489365	15/09/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000498755	16/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000538568	05/10/2017	BALANCO
002	20000578381	14/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000657054	05/06/2020	BALANCO
002	20000687378	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	15600426877	12/01/2021	TRANSFORMACAO
223	20000698588	05/03/2021	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx) Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA 7 de Fevereiro de 2022

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

225309467



página: 1/1



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2022/00000960  
Nome: WANDO DO AMOR PAMPLONA CPF: 815.353.332-00  
CRC/UF n.º PA-020711/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.05.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : **815.353.332-00** Controle : **4462.5089.5717.6031**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2022/00000961  
Nome: WANDO DO AMOR PAMPLONA CPF: 815.353.332-00  
CRC/UF n.º PA-020711/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.05.2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpa.org.br](http://www.crcpa.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 815.353.332-00 Controle : 1434.2062.2376.2689



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.174.873/0001-04, residente em R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANCA, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 17 outubro, 2023

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA  
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 17/10/2023 15:19:19

**CONTROLE: 10171510649644**

Válida até 15/01/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*marion.caldeira*)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

1

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.174.873/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/09/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ



CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
PA-020711/O-9

NOME  
WANDO DO AMOR PAMPLONA

FILIAÇÃO  
DORALICE GEMAQUE PAMPLONA  
DEUSALINE ALCHOA DO AMOR



*Wando do Amor Pamplona*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO  
12/11/1985

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURALIDADE  
ANAJAS-PA

DIPLOMAÇÃO  
05/10/2017

CPF  
815.353.332-00

RG  
4987149 PC-PA

TÍTULO  
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)  
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGÁ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
01/01/2018

*M. F. Vasconcelos*

María de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: WANDO DO AMOR PAMPLONA
REGISTRO.....	: PA-020711/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.353.332-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/08/2023 as 15:10:17.

Válido até: 28/11/2023.

Código de Controle: 267863.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: WANDO DO AMOR PAMPLONA
REGISTRO.....	: PA-020711/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.353.332-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 30/08/2023 as 15:10:48.

Válido até: 28/11/2023.

Código de Controle: 115839.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.174.873/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:23 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **5336.F9B4.EFDC.CAF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.537.350-1**CNPJ:** 26.174.873/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:21:04 do dia 14/06/2023**Válida até:** 11/12/2023**Número da Certidão:** 702023080599239-4**Código de Controle de Autenticidade:** 54022462.C3D0477B.16604F88.41AF1255**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.537.350-1

**CNPJ:** 26.174.873/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:21:04 do dia 14/06/2023

**Válida até:** 11/12/2023

**Número da Certidão:** 702023080599240-8

**Código de Controle de Autenticidade:** 2770C95E.F13452CD.FD38427E.62760504

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via  
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0001125/2023** CPF/CNPJ: **26.174.873/0001-04**

Contribuinte: **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **04/08/23 13:10**

Validade: **31/01/2024**

ANANINDEUA (PA), aos 04 dias do mês de Agosto de 2023

### Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>15.537.350-1</b>	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF <b>26.174.873/0001-04</b>	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL <b>15600426877</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>MELLUZZI</b>		
SEDE <b>CERAT MARITUBA</b>		
ENDEREÇO <b>RUA DOS TRABALHADORES, 52 JARDIM NOVA ESPERANCA QUADRA206 LOTE 16</b>		
REGIME DE PAGAMENTO <b>Simples Nacional</b>	MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE <b>15/09/2016</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativo</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 21/02/2022 às 10:45:48 pelo Portal de Serviços da SEFA





# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Segunda-feira, 21 de Fevereiro de 2022 - 10:47hs

## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA</b>			
				<b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>							
DATA DE ABERTURA <b>16/12/2016</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66403</b>		CNPJ/CPF: <b>26.174.873/0001-04</b>		Inscrição Estadual	
NOME EMPRESARIAL <b>MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MELLUZZI</b>							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>461840200 - 10.09 5% - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES</b> <b>464270200 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b> <b>464430100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</b> <b>464510100 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS</b> <b>464510300 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS</b> <b>466480000 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS</b> <b>477330000 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS</b>							
LOGRADOURO <b>Trv Dos Trabalhadores</b>			NÚMERO <b>52</b>		COMPLEMENTO <b>QUADRA 206 LOTE 16</b>		
CEP <b>67140-701</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>Cidade Nova</b>		MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>		UF <b>PA</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2021</b>			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>			
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>21/02/2022 10:47.</b>							

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Certidão nº: 19729645/2023

Expedição: 10/05/2023, às 16:47:27

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.174.873/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Certidão nº: 44141240/2023

Expedição: 28/08/2023, às 09:58:11

Validade: 24/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.174.873/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 4.909.057.070

### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 26.174.873

#### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 08/02/2022 às 20:54



## Poder Judiciário Federal

Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Código de verificação:** 4.909.096.653

### **CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**CPF pesquisado:** 668.658.672-20

#### **Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 08/02/2022 às 20:55



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MELLUZZI) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 26.174.873/0001-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 08/02/2022, às 22h01

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4VFWbH7**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AÇICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

**CPF:** 668.658.672-20

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 08/02/2022, às 22h02

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4VFWovP**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.  
Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.  
Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.  
Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.  
Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.  
Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.  
Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.  
Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.  
Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 394-A da CLT.  
Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.  
Art. 4º, § 2º, da MP 927.  
Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºc da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.  
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.  
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.  
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.  
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.  
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.  
Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.  
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AÇUCULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
(MELLUZZI)

**CNPJ:** 26.174.873/0001-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 08/02/2022, às 21h59

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4VFWEnR**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

**CPF:** 668.658.672-20

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 08/02/2022, às 22h00

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4VFWS4H**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.174.873/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MELLUZZI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS TRABALHADORES	NÚMERO 52	COMPLEMENTO QUADRA206 LOTE 16
-----------------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 67.140-701	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WYLLEMSOUZA@SAVVYCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (91) 9332-8012
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 10:36:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

26.174.873/0001-04

**Nome Fantasia**

MELLUZZI

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206 LOTE 16 - JARDIM  
NOVA ESPERANÇA CEP: 67.140-701**Cidade/UF**

ANANINDEUA/PA

**Responsável Técnico**

TALITA LUIZA DA SILVA GONÇALVES MACIEL

**Responsável Legal**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA  
MELO

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.25851-5

**Data do Cadastro**

05/07/2021

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.524279/2021-04**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Distribuir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Expedir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

26.174.873/0001-04

**Nome Fantasia**

MELLUZZI

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206 LOTE 16 - JARDIM  
NOVA ESPERANÇA CEP: 67.140-701**Cidade/UF**

ANANINDEUA/PA

**Responsável Técnico**

TALITA LUIZA DA SILVA GONÇALVES MACIEL

**Responsável Legal**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA  
MELO

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.22625-3 (HL7110058X8Y)

**Data do Cadastro**

24/06/2021

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.655869/2021-70**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar







Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

# ALVARÁ DIGITAL - 2023

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>66403</b>	CNPJ <b>26.174.873/0001-04</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/2016</b>	ÁREA (M <sup>2</sup> ) <b>28,00</b>
RAZÃO SOCIAL <b>MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	NOME FANTASIA <b>MELLUZZI</b>		

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,**

NATUREZA JURÍDICA  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

LOCALIZAÇÃO  
**TRAVESSA R DOS TRABALHADORES, QD 206 LOTE 16 JARDIM  
NOVA ESPERANCA, Nº52  
BAIRRO: CIDADE NOVA  
CEP: 67140-701  
ANANINDEUA - PA**

PORTE DA EMPRESA  
**MICROEMPRESA - ME**

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**SEGUNDA A SEXTA**

**De 08:00h às 12:00h**

Nº DO PROTOCOLO  
**L202300001578**

VALIDADE  
**31/12/2023**

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 100, 101, 102, 103 e 111 DA LEI Nº 2.181/2005, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**IMPORTANTE:**

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

**\*\*\* AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE \*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**

SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO  
FAZENDÁRIA



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpara.org.br](http://www.crfpara.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº  
15059

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
4536967BBD5A54BB7661DE542293F8F7

98994

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NOME FANTASIA  
MELLUZZI

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA

NATUREZA DE ATIVIDADE  
DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO  
RODOVIA DOS TRABALHADORES 52 QD 206 LOTE 16

CNPJ  
26.174.873/0001-04

LOCALIDADE  
JARDIM NOVA ESPERANC

CIDADE - UF  
ANANINDEUA-PA

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO			
F	9229	TALITA LUIZA DA SILVA GONÇALVES MACIEL	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
F	10076	KELMA KLARISSE SOUZA PACHECO NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO			
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 8 de Setembro de 2022

Patrick Luis Cruz de Sousa  
PRESIDENTE DO CRF-PA

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1**

ISSN 1677-7042

Nº 124, segunda-feira, 5 de julho de 2021

Fabricante: Lonza Biologicals, Inc.  
Endereço: 101 International Drive, Portsmouth, New Hampshire 03801  
País: Estados Unidos da América Código Único: A.0383  
Solicitante: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74  
Autorização de Funcionamento: 1.00.639-8 Expediente: 3929557/20-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: vedolizumabe.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.577, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.013.528/0001-54 - AUTORIZ/MS: 1190831  
ENDERECO: Rua Santana Pretti, 80 Galpão 03  
MUNICIPIO: COLATINA - UF: ES - EXPEDIENTE: 0549685/19-3  
ASSUNTO: 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGEMAGEM do produto  
MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento do art. 6º da RDC nº 204/2005: não cumprimento da notificação de exigência nº 2060671/20-1, acessada em 04/02/2021, no prazo de 120 dias.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.599, DE 1º DE JULHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 39.032.974/0001-92  
Endereço: Rua Geraldo Rosa nº 62 - Distrito Industrial  
Município: Taquaritinga/SP CEP: 15.900-000  
Autorização de Funcionamento: 3.02.648-8  
Expediente(s): 4385609/20-5  
Linha: Líquidos

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.613, DE 2 DE JULHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Indústria de Alimentos Costa do Uruguai Ltda - CNPJ: 24344274000166  
Produto - (Lote): QUEIJO COLONIAL MARCA SCHNEIDER (lotes 427 e 429);  
Tipo de Produto: Alimento  
Expediente nº: 2557017/21-0  
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso  
Recolhimento - Voluntário  
Motivação: considerando o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Resolução RDC nº 24, de 08 de junho de 2015 e comunicado de recolhimento voluntário dos lotes 427 (fabricado 08/04/2021 e prazo de validade 06/08/2021) e 429 (fabricado 13/04/2021 e prazo de validade 11/08/2021) do produto queijo colonial, marca Schneider, fabricado por INDÚSTRIA DE ALIMENTOS COSTA URUGUAI LTDA - EPP, CNPJ 24.344.274/0001-66, SIF 2786, tendo em vista os resultados insatisfatórios nos laudos de análises emitidos pelo Laboratório de Microbiologia em Alimentos e Água do LIDA-RS (Certificado Oficial de Análise nº 11743/21-RS e Certificado Oficial de Análise nº 11744/21-RS), com resultado insatisfatório para contagem de estafilococos coagulase positiva, em desacordo com item 7.4 do anexo I da Portaria MAA 146, de 07/03/1996, e item 9.b) do anexo I da IN 60, de 23/12/2019.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.628, DE 2 DE JULHO DE 2021**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Desconhecida - CNPJ: Desconhecido  
Produto - (Lote): TODOS OS PRODUTOS COSMÉTICOS DIVULGADOS NO SITE WWW.NATUREZAEMBARRA.COM.BR (TODOS);  
Tipo de Produto: Cosmético  
Expediente nº: 2554891/21-3  
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária  
Ações de fiscalização: Apreensão  
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso  
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

**RETIFICAÇÃO**

Na Resolução-RE nº 1.626, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 26 de abril de 2021, Seção 1, pag. 248-249, referente a certificação da empresa Wuhan Zoncare Bio-medical Electronics Co., Ltd., solicitada pela empresa D&I Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., CNPJ nº 18.552.169/0001-10, conforme expedientes nº 0936312/21-1 e 1642391/21-2.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe III  
Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS****RESOLUÇÃO-RE Nº 2.607, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (\*)**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MM FARMACIA LTDA  
ENDERECO: AVENIDA PARANA 2208  
BAIRRO: CENTRO CEP: 87750000 - ALTO PARANA/PR  
CNPJ: 33.848.412/0001-35  
PROCESSO: 25351.505758/2019-07  
AUTORIZ/MS: 1.19303-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Dermal Farmácia de Manipulação EIRELI  
ENDERECO: R Doutor Bozano 1147, loja 101  
BAIRRO: centro CEP: 97015003 - SANTA MARIA/RS  
CNPJ: 31.137.999/0001-49  
PROCESSO: 25351.508421/2019-43  
AUTORIZ/MS: 1.19306-1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: RENATA LOPES DE SOUZA FERREIRA  
ENDERECO: RUA DOUTOR RICARDO VILELA, 1268 B  
BAIRRO: CENTRO CEP: 08780060 - MOGI DAS CRUZES/SP  
CNPJ: 21.515.286/0001-18  
PROCESSO: 25351.505757/2019-54  
AUTORIZ/MS: 1.19304-4  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FORMULARE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI  
ENDERECO: AVENIDA GETULIO VARGAS 588  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29700011 - COLATINA/ES  
CNPJ: 13.654.857/0001-77  
PROCESSO: 25351.516380/2019-69  
AUTORIZ/MS: 1.19313-5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA  
ENDERECO: AVENIDA LPIRANGA, 6681 - PRÉDIO 93A - SALA 103  
BAIRRO: PARTENON CEP: 90610900 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 88.630.413/0002-81  
PROCESSO: 25351.258416/2019-84  
AUTORIZ/MS: 1.19337-9

Total de Empresas : 5

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DOU nº 184, de 23 de Setembro de 2019, Seção 1, pag.74, e em Suplemento, pag.121.

**RESOLUÇÃO RE Nº 2.614, DE 2 DE JULHO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMÁCIA GOMES LTDA. / 10.939.117/0002-70  
25351.695067/2021-01 / 7820913  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535610211

CLEONICE DIAS EIRELI / 41.175.914/0001-70  
25351.695074/2021-02 / 7820975  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2535631213

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 26.174.873/0001-04  
25351.524279/2021-04 / 1258515  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2314611217

F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 10.854.165/0005-08  
25351.417951/2021-06 / 8227214  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2250899215

NR3 COMÉRCIO EIRELI / 00.448.675/0001-06  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2534364219

AQUARIUS MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.415.661/0001-25  
25351.589609/2021-07 / 1258472





<b>LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO</b>		PORTE:  <b>AI</b>
<b>LO - Nº L030822</b>	<b>VALIDADE ATÉ:</b>	
Nº DO PROCESSO: R06422	<b>27/01/2024</b>	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal Ambiental nº 2.154 de 08 de julho de 2005, e de acordo com o disposto na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e, em consonância Lei 7.386 e com a Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Art. 2º, § 1º e 2º e parágrafo único e Art. 6º

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**MELLUZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

<b>ENDEREÇO:</b> <b>R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA – ANANINDEUA/PA</b>	
MUNICIPIO <b>ANANINDEUA</b>	CÓDIGO DA ATIVIDADE LICENCIADA
CNPJ /CPF <b>26.174.873/0001-04</b>	INSC. ESTADUAL:

ATIVIDADE LICENCIADA  
**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**


TIPOLOGIA LICENCIADA: **COMÉRCIO ATACADISTA**

VALOR AUTORIZADO: **AUM < =200**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:  
**R DOS TRABALHADORES, 52, QUADRA 206, LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANÇA – ANANINDEUA/PA**

OBRIGAÇÕES:  
I – Publicar sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986.  
II – Solicitar a renovação da Licença, com antecedência mínima de 120 (cento de vinte) dias, do prazo do termino de sua vigência.  
III – Comunicar de imediato a esta Secretaria, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.  
IV- Afixar em Local Visível esta Licença.

Ananindeua-PA, 27 DE JANEIRO de 2023.

  
Gabriel Leal de Miranda  
Dir. Dep. Gestão Ambiental - DCA  
Matrícula 32034-0  
SEMA/PM

**GABRIEL LEAL DE MIRANDA**  
DIRETOR GERAL  
Mat:32034-0

  
Elival Campos Faustino  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ELIVAL CAMPOS FAUSTINO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Em atenção ao processo de licenciamento protocolado nesta Secretaria, sob requerimento R06422, referente ao empreendimento **MELLUZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, esta Diretoria notifica:

**1- PRAZO 365 DIAS:**

- Apresentar o Relatório de Informações Ambientais Anual – RIAA com ART do responsável técnico

**2- PRAZO 40 DIAS:**

- Apresentar o certificado do Controle de Pragas atualizado

**3- PRAZO DE 60 DIAS:**

- Apresentar certificado da Vigilância Sanitária atualizado

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação ambiental em vigor.

  
Gabriel Leal de Miranda  
Dir. Dep. Gestão Ambiental - DGA  
Matrícula: 32034-0  
SEMA/PMA

**GABRIEL LEAL DE MIRANDA**  
DIRETOR GERAL  
Mat:32034-0

  
Elival Campos Faustino  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ELIVAL CAMPOS FAUSTINO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Data de emissão: 12/05/2023

Validade 31/03/2024

Número do Processo:

Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



**Prefeitura municipal de  
Ananindeua  
Vigilância Sanitária  
LICENÇA SANITÁRIA**



Inscrição Municipal

Inscrição Imobiliária

Número do Processo

12075/L202300001578ED-23

Data do Início da Atividade

15/09/2016

CNPJ da Empresa

26.174.873/0001-04

Nome da Empresa

MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço da Empresa

RUA DOS TRABALHADORES, 52 , QUADRA:206;LOTE:16 – JARDIM NOVA ESPERANÇA – CEP: 67140701

Atividade Econômica Principal

4645101 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividades Secundárias

4618402 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

4642702 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4644301 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

4645103 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

4664800 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4773300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Observações

PROTOCOLO REGIN Nº 216997500

PROCESSO VISA Nº L202300001578ED/23

LICENÇA SANITÁRIA Nº 12075

RESPONSÁVEL TÉCNICO: TALITA LUIZA DA SILVA GONÇALVES MACIEL ? CRF/PA Nº 9229

\*AFE (MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS): 1.25851-5

\*AFE (CORRELATOS): 8.22625-3 (HL7110058X8Y)

\*O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

\*SUGERIMOS AO USUÁRIO QUE PROVIDENCIE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO COM 90 (NOVENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DO PRAZO DE VENCIMENTO.



# Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - MELLUZZI, CNPJ - 26.174.873/0001-04, estabelecida à DOS TRABALHADORES QD 206 LOTE 16, JARDIM NOVA ESPERANC, ANANINDEUA-PA esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA, sob o número de Inscrição 15059, tendo efetuado inscrição em 27/03/2020, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73.

DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Belém, 12 de Julho de 2022.

Patrick Luis Cruz de Sousa  
Presidente CRF-PA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 69E2-2971-F6CC-C386







# Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	15059
Razão Social:	MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:	MELLUZZI
CNPJ:	26.174.873/000104
Município:	ANANINDEUA-PA

tem como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 12/07/2020 à 12/07/2022:

Belém, 12 de Julho de 2022.

Patrick Luis Cruz de Sousa  
Presidente CRF-PA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço  
<http://crf-em-casa.crf-pa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação  
Código de Autenticação: 7300-0752-7D68-8B2C



## CERTIFICADO DE QUALIDADE EM AMBIENTE CLIMATIZADO

### 1 - Dados Gerais:

**WIND COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa prestadora de serviços técnicos de Refrigeração em Geral, estabelecida à Travessa WE 38, nº 671, Conjunto Cidade Nova V, Bairro da Cidade Nova, no Município de Ananindeua Estado do Pará, CEP: 67.133-210, inscrita no CNPJ: 10.836.784/0001-46, IE.15.286.255-2 e IM. 223610, registrada no CREA/PA sob o nº 9634 EMPA e licenciada pela SESAU e SEMA e cadastrada no SICAF e IBAMA.

**CERTIFICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE EXECUTOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, CONFORME ABAIXO DESCRITO, NO DIA 24 DE MAIO DE 2023, DA EMPRESA SUPRA.**

### EMPREENDIMENTO

#### 2- Identificação do Ambiente:

<b>Nome (Edifício/Entidade):</b> MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			
<b>Endereço Completo:</b> Rod. Dos Trabalhadores – quadra 206, lote 16			<b>Nº</b> 52
<b>CEP.</b> 67.140-701	<b>Bairro:</b> Jardim Nova Esperança	<b>Cidade:</b> Ananindeua	<b>UF:</b> Pa.
<b>CNPJ:</b> 26.174.873/0001-04		<b>Fone:</b> (91) 3253-4708	

#### 3- Identificação do (X) Proprietário ( ) Locatário

<b>Nome:</b> CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO	<b>CPF:</b> 668.658.672-20
<b>Endereço:</b> Rod. Dos Trabalhadores – quadra 206, lote 16	<b>Fone:</b> (91) 3253-4708

#### 4- Identificação do Responsável Técnico:

<b>Nome:</b> Rafael Guilherme Almeida Ribeiro	<b>CPF:</b> 001.640.292-81
<b>Endereço:</b> Rod. Mário Covas, Resid. Fit Coqueiro, Apt. B3, Nº.38	<b>Fone:</b> (91) 980355180
<b>Registro no CREA:</b> 27.950/D PA	<b>Engº. Mecânico e Seg. do Trabalho</b>

#### 5- Dos Equipamentos:

Item	Especificações	Btus.	Quantidade
01	Aparelho de ar condicionado split Eletrolux	12.000	01
02	Aparelho de ar condicionado split Springer	12.000	01
03	Aparelho de ar condicionado split YORK	12.000	01

#### 6. Prazo de Garantia dos Serviços:

Período: 90 (Noventa) Dias

Ananindeua, 23 de Novembro de 2023.

Wind Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.  
CNPJ: 10.836.784/0001-46



CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA**



## DISPENSADO

**Nº 149295**

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO Nº 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

<b>Razão Social:</b>	CYNTIA S. DE A. MELO		
<b>Nome Fantasia:</b>	MELLUZZI		
<b>CNPJ/CPF:</b>	26.174.873/0001-04		
<b>Proprietário / Sócio:</b>	CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO		
<b>CNAE:</b>	4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
<b>Endereço:</b>	DOS TRABALHADORES, Nº 52 QUADRA:206;LOTE:16		
<b>Bairro:</b>	JARDIM NOVA ESPERANÇA	<b>Cidade:</b>	ANANINDEUA

### Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em [http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/ cartilha.pdf](http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/cartilha.pdf).
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.

Para conferir sua autenticidade, acesse <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 149295 e a data de emissão: 08/01/2021, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.



*Diretoria de Serviços Técnicos – DST*  
Av. Almirante Barroso, 52278. Fone (91) 3277-7350  
CEP: 66.645-250. Belém – Pa.  
Email: [dstcbm@gmail.com](mailto:dstcbm@gmail.com)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/02/2022 19:34:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **26.174.873/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 26174873000104

66865867220

LIMPAR

**Data da consulta:** 21/02/2022 18:37:45

**Data da última atualização:** 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 26174873000104

66865867220

LIMPAR

Data da consulta: 21/02/2022 19:20:04

Data da última atualização: 17/02/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 26.174.873/0001-04

Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**

Endereço:

**RUA DOS TRABALHADORES, 52 - QUADRA206 LOTE 16 - JARDIM NOVA ESPERANCA  
- Ananindeua / Pará**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 92\*\*\*\*\*61  
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MELLUZZI  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2023
FGTS	Validade:	15/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2023
Receita Municipal	Validade:	05/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/06/2023 09:07

CPF: 668.658.672-20 Nome: CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.174.873/0001-04 DUNS®: 92\*\*\*\*\*61  
Razão Social: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MELLUZZI  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2023
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/12/2023
Receita Municipal	Validade:	05/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/07/2023 15:40

CPF: 668.658.672-20 Nome: CYNTHIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Ass: \_\_\_\_\_



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/02/2022 às 19:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.174.873/0001-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6214.13C2.9A90.6946 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (21/02/2022 às 19:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 668.658.672-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6214.13F1.DF5D.A993 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.174.873/0001-04**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:42 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S89M020223084542

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DISPROL-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
 CNPJ.36.190.482/0001-37 INSC. EST.15.679.291-5

**ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa DISPROL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 36.190.482/0001-37, vem Declarar que recebeu de forma satisfatória, dentro do prazo, os fornecidos pela empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, sob o CNPJ: 26.174.873/0001-04, conforme segue abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS PARTO.	PACOTE	61
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO	UNIDADE	322
3	ÁLCOOL EM GEL, 70%, 1L	UNIDADE	497
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, 70%, 1L	LITRO	352
5	ATADURA GESSADA, CX COM 20 UND	CAIXA	198
6	PAPEL TOALHA	PACOTE	245
7	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA	PACOTE	400
8	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	200
9	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	150
10	BOLSA TÉRMICA EM GEL	UNIDADE	90
11	COLETOR DE URINA, PVC	UNIDA	289
12	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	35
13	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	UNIDADE	45
14	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO	UNIDADE	65
15	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM CAMADA TRIPLA.	CAIXA	526
16	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL	UNIDADE	150
17	TALA METÁLICA EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	75
18	FRALDA GERIÁTRICA P, M, G	PACOTE	489



**DISPROL-DISTRIBUIDORADEPRODUTOSEIRELI**  
CNPJ.36.190.482/0001-37INSC.EST.15.679.291-5

Declaro ainda que não existe nada que desabone a idoneidade desta empresa, visto que todos os itens foram fornecidos de forma satisfatória atendendo os requisitos.

Ananindeua,PA, 09 de Março de 2022.

---

JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA  
CPF: 006.418.752-74



FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANNA  
CNPJ: 22.980.973/0001-77 – Fone: (91) 4005-2684  
Trav. Alferes Costa Nº 2000 – Bairro: Pedreira – Belém/Pará – CEP: 66.083-106



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

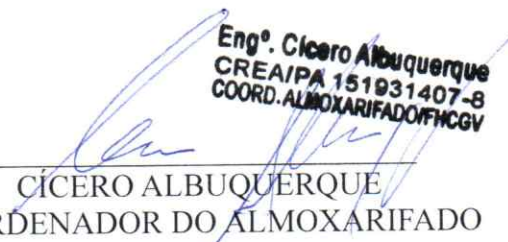
Belém(Pa), 03 de Maio de 2023

Atestamos que a empresa MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ 26.174.873/0001-04, estabelecida na ROD.DOS TRABALHADORES, Nº52, Bairro: Jardim Nova Esperança, Ananindeua-PA, CEP.: 67.120-527, Tel.: (91) 93253-4708, e-mail: [melluzzilogistica@gmail.com](mailto:melluzzilogistica@gmail.com) forneceu para Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, inscrita no CNPJ 22.980.973/0001-77, as seguintes matérias.

EMPENHO	OBJETO	QTD	NOTA FISCAL
2023NE00301	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, SANFONADA, COM ELASTICO, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 100	1600	Nº 328

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Atenciosamente,

  
Eng. Cicero Albuquerque  
CREA/PA 151931407-8  
COORD. ALMOXARIFADO/FHCGV  
CÍCERO ALBUQUERQUE  
COORDENADOR DO ALMOXARIFADO





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELÉM**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, com sede na Rodovia dos Trabalhadores, nº 52, Quarenta-Horas (Coqueiro), CEP 67120-527, Ananindeua, PA, inscrita no CNPJ nº 26.174.873/0001-04, inscrição estadual nº 15.537.350-1, forneceu os produtos listados de maneira satisfatória, cumprindo com os compromissos, não existindo nada que desabone nos fornecimentos efetivados junto ao GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM - COMANDO DA AERONÁUTICA até a presente data.

ITEM	NFE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	298, 318	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX C/PÓ TAM 6,5 PAR	UND	1.800
02	298	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX C/PÓ TAM 7,0 PAR	UND	2.000
03	298	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX C/PÓ TAM 7,5 PAR	UND	3.000
04	298	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX C/PÓ TAM 8,0 PAR	UND	1.500
05	298	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX C/PÓ TAM 8,5 PAR	UND	400
06	298, 318	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX C/PÓ TAM P C/100	CX	890
07	313, 318	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX C/PÓ TAM M C/100	CX	1.000
08	313, 318	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX C/PÓ TAM G C/100	CX	300

Belém, 03 de maio de 2023

*Edilberto Pontes Garcia Junior*  
1º TEN FARM AER  
CRE - PA 3298

---

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII art.7º da C.F**

A Empresa, **MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.174.873/0001-04**, sediada na **RODOVIA DOS TRABALHADORES, Nº 52, QUARENTA-HORAS, CEP: 67.120-527, ANANINDEUA/PA**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

**Ananindeua, PA, 17 de novembro de 2023**

**MELLUZZI  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:26174873000104**

Assinado de forma digital por  
MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:26174873000104  
Dados: 2023.11.17 14:20:33  
-03'00'

**CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO**

**DADOS DA REPRESENTANTE**

**NOME:** CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO  
**CPF/MF:** 668.658.672-20 **RG:** 3611301 PC/PA  
**ENDEREÇO:** AV. GOV. HÉLIO GUEIROS 220,  
QUARENTA HORAS, ANANINDEUA, PARÁ.  
**ESTADO CIVIL:** CASADA  
**NATURALIDADE:** PARAENSE  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA  
**EMAIL:** MELLUZZILOGISTICA@GMAIL.COM  
**TELEFONE:** (91) 99332-8012